



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## CONTRATO Nº 62/2017

### PROCESSO Nº 75/2017

Pelo presente instrumento particular de **contrato de prestação de serviços artísticos**, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras, aqui denominado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado, a Banda "Jota Quest", neste ato representada por sua empresária exclusiva em todo o território nacional, a empresa **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.795.734/0001-04, com sede na Rua Desembargador Assis Rocha, nº 148 - Bairro Belvedere - Belo Horizonte-MG, tendo como seu representante o Senhor **Helber Luiz de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.549.231 e inscrito no CPF/MF sob nº 813.959.146-72, residente e domiciliado na Rua Américo Luz, nº 550 - Apto. 601 - Gutierrez - Belo Horizonte/MG, aqui denominada simplesmente "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o que segue:

#### I.

A **CONTRATADA**, na qualidade de empresária exclusiva em todo o Brasil da Banda "Jota Quest", assume a responsabilidade do comparecimento no dia **20 de maio de 2017 (sábado), das 23:00hs às 00:30hs, do dia 21** no Recinto de Exposições "**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO NETO**", nesta cidade de Pederneiras/SP, da referida Banda, a fim de prestar seus serviços artísticos por uma hora e trinta minutos.

O trabalho dos artistas será realizado em condições compatíveis com seu nível artístico, observadas as suas habilidades profissionais.

A **CONTRATADA** se compromete a transportar todo o seu equipamento musical até o local, e seu respectivo retorno.

#### II.

Pelo integral cumprimento do que ficou combinado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), logo após o término do show, estando inclusas neste valor todas as despesas de transporte rodoviário e diárias de alimentação dos artistas e sua equipe.

Do valor acima será efetuada a retenção de ISS e IRPJ na forma da legislação vigente.

#### III.

A **CONTRATADA** obriga-se a comparecer até a cidade de Pederneiras/SP com condução própria.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

#### IV.

O **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua conta exclusiva e inteira responsabilidade, os alvarás de licença necessários, expedidos pelas repartições competentes, bem como aqueles exigidos pelas Associações de Direitos Autorais.

O **CONTRATANTE** se responsabilizará ainda, pelo fornecimento do palco, som e luz de acordo com o "Rider Técnico", camarim, 03 (três) vans para traslado do hotel até o local do evento, hospedagem para os artistas e sua equipe, 14 (quatorze) carregadores, bem como pelas despesas de segurança do evento e ECADE.

A **CONTRATADA** se responsabiliza perante a Ordem dos Músicos Brasileiros, bem como perante o Sindicato dos Artistas.

#### V.

A escolha do repertório a ser executado ficará ao inteiro critério da **CONTRATADA**, que por ele se responsabiliza.

#### VI.

A não realização, mesmo que parcial, dos serviços ora contratados, dará ensejo à rescisão do presente instrumento, respondendo a parte culpada por perdas e danos, no valor total do contrato e nos termos do Código Civil Brasileiro, salvo motivos de força maior a que aludem a legislação civil.

#### VII.

Caso o espetáculo não se realize, em virtude de força maior, enchentes, calamidade pública ou greves gerais as partes ficam obrigadas a, de comum acordo, designarem nova data para a apresentação do mesmo, nas bases ora convencionadas.

#### VIII.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, sob a rubrica "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", Ficha nº 644 do 02.16.03 – Diretoria de Turismo e Eventos.

#### IX.

O presente instrumento é firmado em virtude de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo nas disposições contidas no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.



# PEDERNEIRAS

**VAMOS JUNTOS!**

**Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

**X.**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir controvérsias decorrentes da interpretação deste ajuste, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três (03) vias de um só teor e para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, em 09 de maio de 2017.

**HELBER LUIZ DE OLIVEIRA**  
Jota Quest Prod. Artíst. e Fonográficas Ltda - EPP

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF N° 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF N° 222.656.988-06





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda - EPP

CONTRATO Nº 62/2017

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda "Jota Quest".

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 09 de maio de 2017.

### **CONTRATANTE**

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

### **CONTRATADA**

Nome: Helber Luiz de Oliveira

Cargo: Representante

E-mail institucional: helber@jotaquest.com.br

E-mail pessoal: helberdw@globo.com

Assinatura:

